



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC**

# Licenciamento Ambiental Federal

## Setor de Transportes

**Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal**

**Volney Zanardi Junior**

Presidente do IBAMA

Brasília, junho de 2013



## Licenciamento Ambiental Federal – LAF

- ✓ **Procedimentos e Marcos Legais do Licenciamento**
- ✓ **Estrutura do IBAMA para o Licenciamento Ambiental**
- ✓ **Carteira de Empreendimentos do LAF**
- ✓ **Resultados 2012/2013**
- ✓ **Demandas Atuais - RDC**
- ✓ **Situação do Licenciamento da BR 319**



# Licenciamento Ambiental Federal - LAF

- ✓ **Licenciamento Ambiental Federal - LAF:**
  - ✓ Recepcionado pela Constituição Federal de 1988
  - ✓ É um processo administrativo / envolve AIA
  - ✓ Estabelecido pela Política Nacional do Meio Ambiente – Lei nº 6938/1981
- ✓ **Visa:** promover o desenvolvimento sustentável por meio do aperfeiçoamento de projetos potencialmente causadores de impactos ou utilizadores de recursos naturais.
- ✓ **Competência** de execução do LAF: Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC do IBAMA



# Arcabouço legal do Licenciamento Ambiental

## Por que são necessários estudos ambientais?

**Constituição Federal 1988** – Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, **incumbe ao Poder Público:**

...

IV - **exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;**



# Arcabouço legal do Licenciamento Ambiental

## Por que são necessários estudos ambientais?

**LCP nº 140/2011** – Art. 7º São ações administrativas da União:

I - formular, executar e fazer cumprir, em âmbito nacional, a Política Nacional do Meio Ambiente;

### **Lei nº 6938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente**

Art 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Art. 10. A **construção, instalação, ampliação e funcionamento** de estabelecimentos e **atividades** utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou **capazes**, sob qualquer forma, **de causar degradação ambiental** dependerão de **prévio licenciamento ambiental**. (Redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 2011)



# Arcabouço legal do Licenciamento Ambiental

## Normas complementares

**Resolução CONAMA nº 01/86** – exigência de EIA/Rima para: Estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento.

**Resolução Conama 09/87** – audiência pública – 45 dias de divulgação do EIA.

**Resolução CONAMA nº 237/97** – procedimentos e competências - Anexo de atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento:  
**Obras civis**

- rodovias, ferrovias, hidrovias , metropolitanos.

**IN 184/2008** – procedimentos para o LAF e prazos para o licenciamento.



## LC nº 140/2011 – avanço na definição clara da competência para o LA

### ✓ **LC nº 140/2011** – 09 de dezembro de 2011

- regulamenta o parágrafo único do artigo 23 da Constituição Federal
- instrumento definidor da competência
- estabelece competência federal, estadual e municipal em matéria de licenciamento e fiscalização ambiental

### ✓ **ANTES:** *conflitos relativos à competência*

- artigo 10 da Lei 6.938/81 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente)  
– competência por abrangência do **potencial de impacto** da atividade
- Resolução CONAMA 237/07 – **critérios de territorialidade, titularidade do bem jurídico protegido e natureza da atividade**



## LC nº 140/2011

Competência da União (LC nº 140):

XIV - promover o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades:

= localizado:

- no Brasil e em país limítrofe;
- no mar territorial, na plataforma continental ou na ZEE
- em terras indígenas;
- em unidades de conservação instituídas pela União, exceto (APAs);
- em 2 (dois) ou mais Estados;

= de caráter militar, com exceções

= relacionados a material radioativo

= tipologias determinadas pelo Poder Executivo (a ser regulamentado),

considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento





# Arcabouço legal do Licenciamento Ambiental

## Normas complementares

### ✓ Portarias Interministeriais:

- ✓ 419/2011: Atuação dos envolvidos no licenciamento ambiental - Funai, Palmares, IPHAN, Ministério da Saúde;
- ✓ **423/2011: Regularização ambiental de Rodovias Federais;**
- ✓ 425/2011: Regularização e gestão ambiental portuária;
- ✓ 198/2012: Avaliação Ambiental de Área Sedimentar – AAAS

### ✓ Portarias MMA:

- ✓ **420/2011 Regularização e licenciamento ambiental de Rodovias**
- ✓ 424/2011: e Portos e Terminais Portuários
- ✓ 421/2011: Regularização e licenciamento ambiental de Linhas de Transmissão
- ✓ 422/2011 – Licenciamento ambiental de P&G



## LAF – Marcos regulatórios

### ✓ Portaria MMA nº 420/2011:

- Regularização e licenciamento ambiental de Rodovias Federais
- Dispõe sobre procedimentos a serem aplicados pelo Ibama
- Aplicável:
  - às rodovias federais administradas pelo DNIT
  - às delegadas aos Estados, Distrito Federal e Municípios pela Lei nº 9.277/1996
  - às concedidas integrantes do Sistema Federal de Viação previsto na Lei nº 5.917/1973
- Possibilidade de estudos simplificados para obras em faixa de domínio
- Dispensa de licenciamento para pequenas obras de melhoramento



## LAF – Marcos regulatórios

### ✓ Portaria Interministerial MMA/MT:

#### ✓ 423/2011: Regularização ambiental de Rodovias Federais

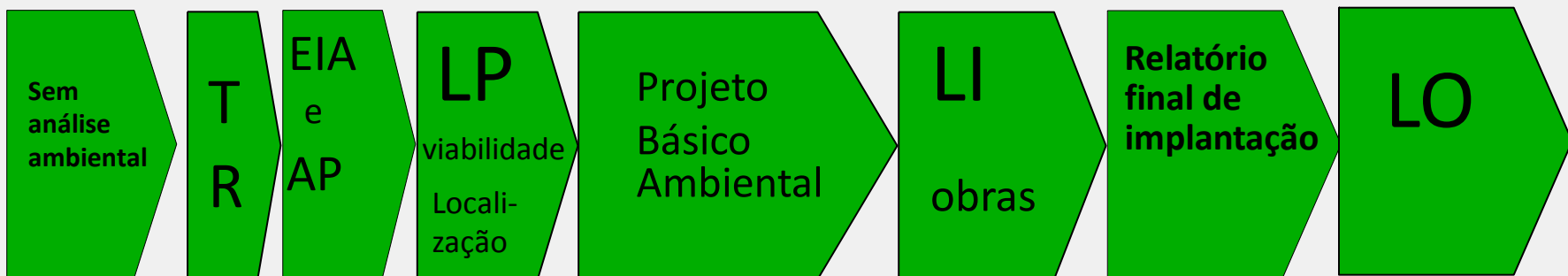
- Institui o Programa de Rodovias Federais Ambientalmente Sustentáveis – PROFAS
- objetivo: promover a elaboração e execução dos projetos e atividades necessárias para a regularização ambiental das rodovias federais pavimentadas que não possuam licença ambiental
- Aplicável somente aos empreendimentos que entraram em operação até a publicação
- Compete ao DNIT planejar, executar e articular o PROFAS



# Etapas Licenciamento Ordinário com EIA



ETAPAS DO LICENCIAMENTO





## Prazos Licenciamento Ordinário com EIA (IN 184)

**TR** – 60 dias para elaboração (empreendedor e IBAMA)

**Estudo Ambiental** – até 2 anos (empreendedor)

**Após entrega do EIA pelo empreendedor:**

30 dias para checagem do conteúdo e proposta de adequações (IBAMA)

**Após o aceite do EIA/RIMA pelo Ibama:**

180 dias para análise

**Oitiva de órgãos envolvidos** (Iphan, Funai, Palmares, SVS/MS, ICMBio)

**Audiência Pública**

45 dias após a publicação do edital

**Emissão do Parecer Técnico Conclusivo (IBAMA) para deferimento ou indeferimento da Licença Prévia**

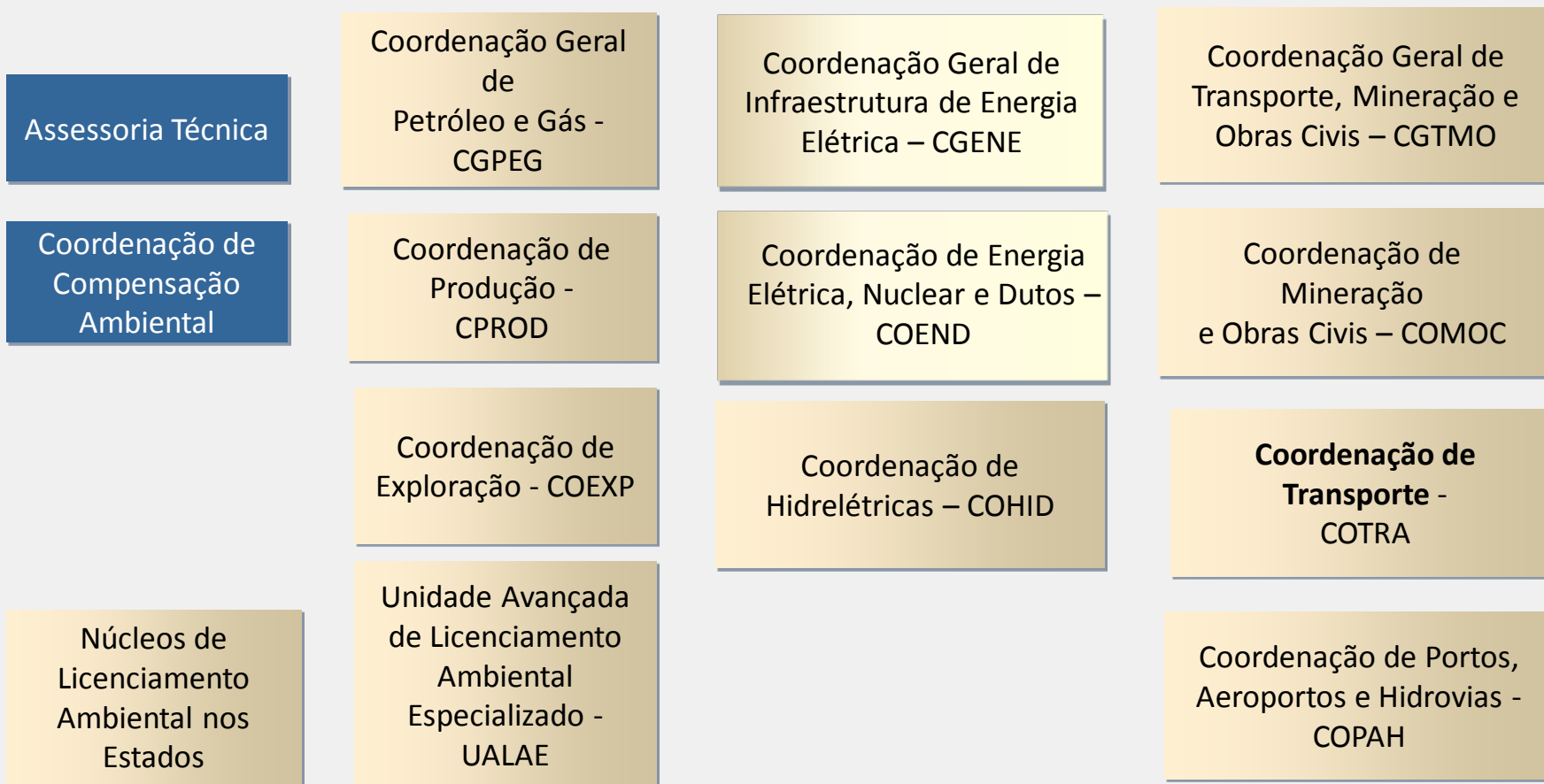


# Estrutura do IBAMA para o Licenciamento Ambiental



# DILIC: Atual Estrutura Organizacional

## Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC





## Corpo Técnico do LAF

| Unidade   | Nº de analistas |
|-----------|-----------------|
| DILIC     | 285             |
| DILIC NLA | 126             |

411

Analistas  
Ambientais

60% DOS ANALISTAS AMBIENTAIS CONTAM COM  
DOUTORADO OU MESTRADO OU MBA OU ESPECIALIZAÇÃO  
EM ÁREA AFIM ÀS TIPOLOGIAS DOS EMPREENDIMENTOS



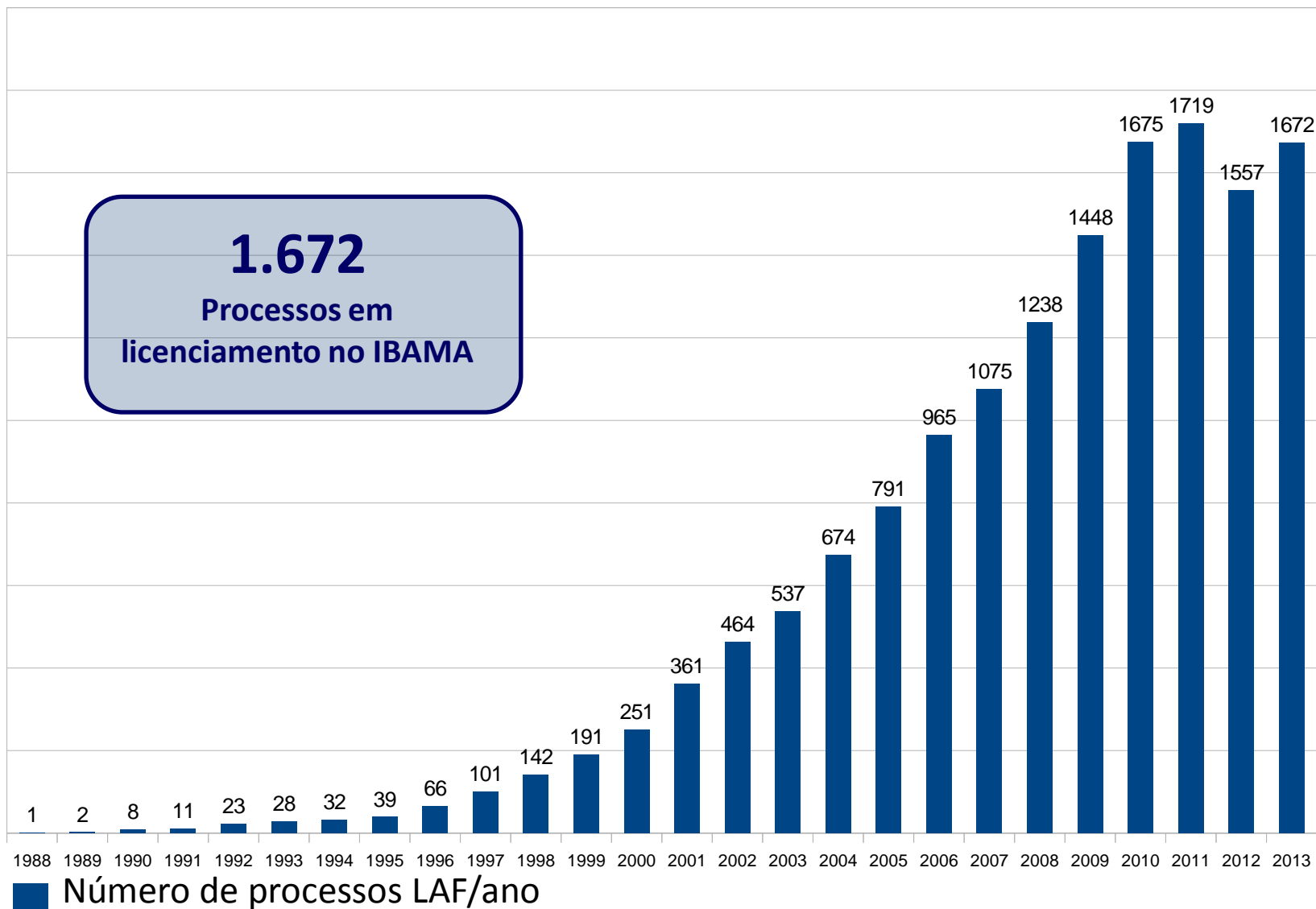


# Carteira de empreendimentos



# Evolução da demanda ao longo dos anos

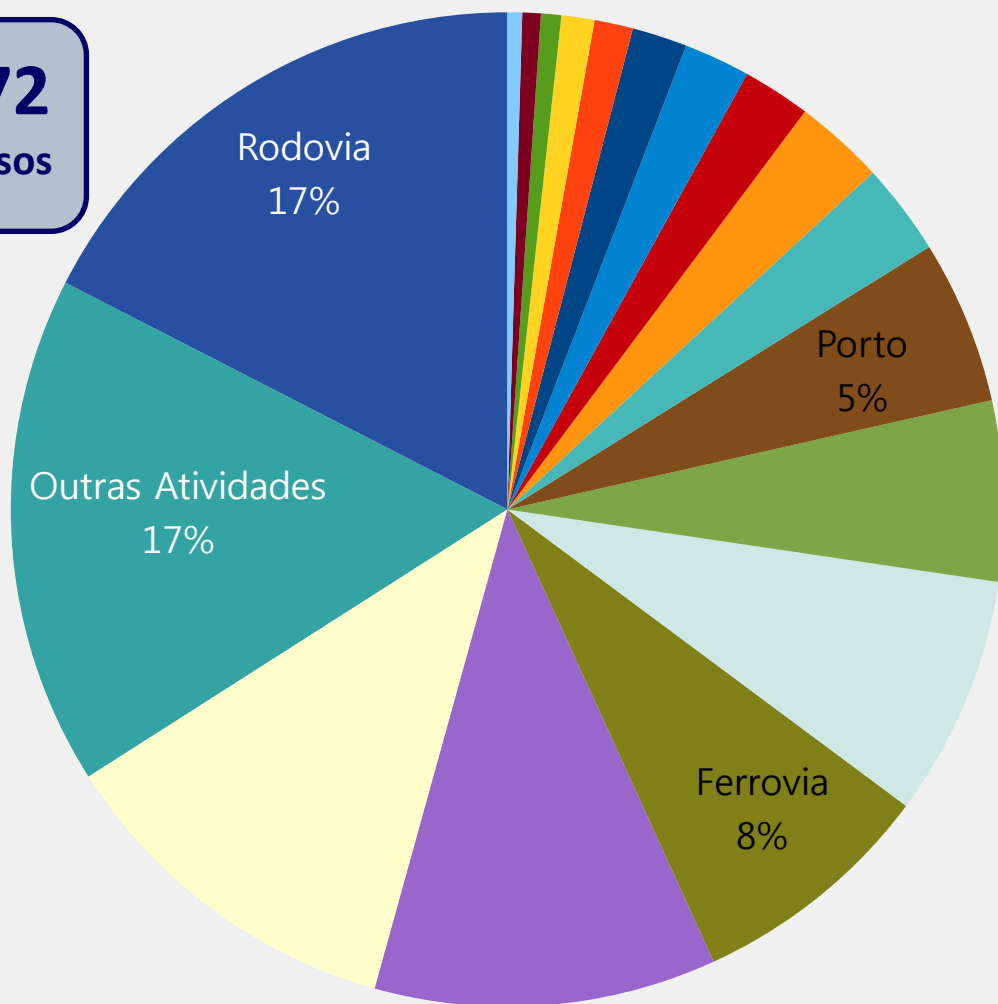
**1.672**  
Processos em  
licenciamento no IBAMA





# Carteira de Empreendimentos LAF – Geral

**1.672**  
Processos



- Rodovia 17%
- Outras Atividades 17%
- Linha de Transmissão 12%
- Petróleo 11%
- Ferrovia 8%
- Mineração 8%
- Usina Hidrelétrica 6%
- Porto 5%
- Duto 3%
- Pequena Central Hidrelétrica 3%
- Nuclear 2%
- Ponte 2%
- Dragagem 2%
- Exploração de Calcário Marinho 1%
- Recursos Hídricos 1%
- Usina Termoelétrica 1%
- Hidrovia 1%
- Parque Eólico <1%

% em relação ao total da  
Carteira de Empreendimentos LAF



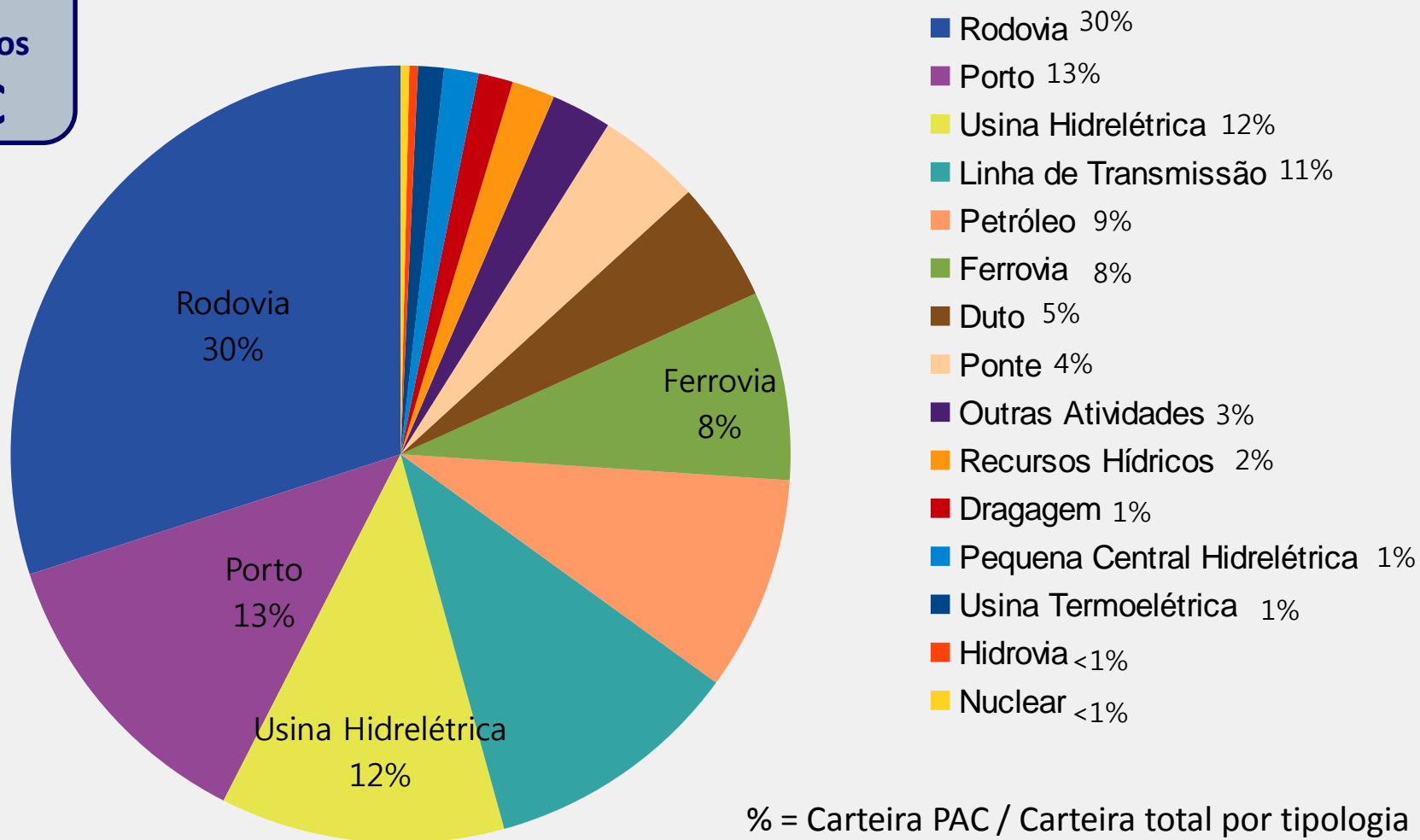
# Carteira de Empreendimentos LAF – PAC

280

Processos

PAC

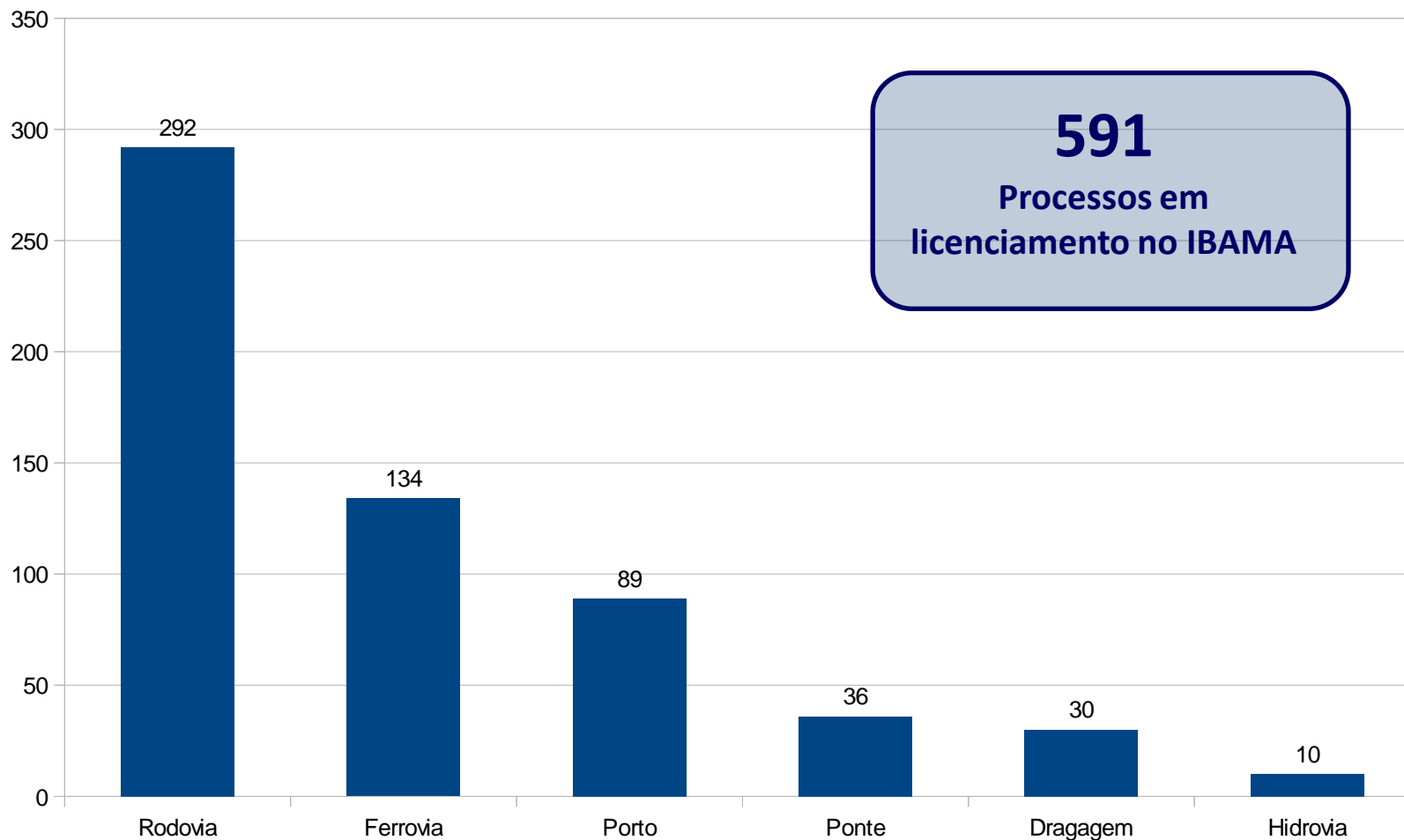
Análise da Carteira PAC = 17% da carteira total



% = Carteira PAC / Carteira total por tipologia



# Carteira de Transporte LAF



**591**  
Processos em  
licenciamento no IBAMA



# Resultados 2012/2013



## Produção Técnica – Comparativo 2010-2012

| Ano  | Audiências Públicas | Documentos Técnicos | Licenças Ambientais  |
|------|---------------------|---------------------|--|
| 2010 | 21                  | 1.775               | 473 licenças ambientais<br>1,9 licenças/dia útil   |
| 2011 | 20                  | 2.392               | 624 licenças ambientais<br>4 Indeferimentos<br>10 EIAs devolvidos<br>2,5 licenças/dia útil                       |
| 2012 | 69                  | 2.616               | <b>700 licenças ambientais emitidas</b><br>3 Indeferimentos<br>5 EIAs devolvidos<br><b>2,8 licenças/dia útil</b> |



## Produção Técnica - 2013

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Documentos Produzidos | 3.631*                                    |
| Pareceres Técnicos    | 248*                                      |
| Audiências Públicas   | 6**                                       |
| Licenças Ambientais   | <b>320 licenças ambientais emitidas**</b> |
|                       | <b>2,9 licenças/dia útil</b>              |

\*dados até março/2013 – Doc.Ibama

\*\*dados até 11 de junho de 2013 – SISLIC





## Principais licenças para rodovias – 2012/2013

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Licença de Instalação           | BR-116/SP - Trecho Juquitiba - Miracatu   |
| Licença de Instalação           | BR-101/RJ - Duplicação Rio Bonito - Acesso para Rio das Ostras                                  |
| Licença de Instalação           | SC 450 - Trecho divisa SC/RS - Praia Grande   |
| Licenças Prévia e de Instalação | BR 156 AP - Trecho Laranjal do Jari - Entroncamento BR 210/AP                                   |
| Licenças Prévia e de Instalação | BR 470 / BR-477 - Navegantes - Divisa SC/RS   |
| Licença de Prévia               | BR-101/RJ - Duplicação Rio Bonito - Acesso para Rio das Ostras                                  |
| Licença de Prévia               | BR 285 - Trecho Timbé do Sul - Bom Jesus  |
| Licença de Instalação           | BR-116/PR - Trecho Curitiba - Mandirituba: duplicação   |
| Licença de Instalação           | RJ 165 - Estrada Parque Paraty-Cunha - Trecho Parque Nacional da Serra da Bocaina: pavimentação |



# Demandas



# Transporte



**Em 2012: 50.000 km\***

\*Regularização, Pavimentação, Duplicação

## Rodovias

### Plano Nacional de Logística de Transporte – PNLT

Expansão prevista para o período de 2012 – 2015 8.000 km

Expansão prevista para o período após 2015 8.419 km



## RDC – Regime Diferenciado de Contratações

- Modalidade licitatória instituída pela Lei 12.462/2011 – aplicável para licitações e contratos necessários às obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
- DNIT pretende a modalidade na contratação de projetos e obras de empreendimentos rodoviários incluídos no PAC
- Licenciamento ambiental específico (titularidade) para as obras empreendidas pelo DNIT até o momento.
- São 44 empreendimentos sem Licença Prévia a serem contratados por RDC:
  - **31 são de competência do IBAMA** (cerca de 15 serão delegados)
  - 13 das órgãos estaduais de meio ambiente



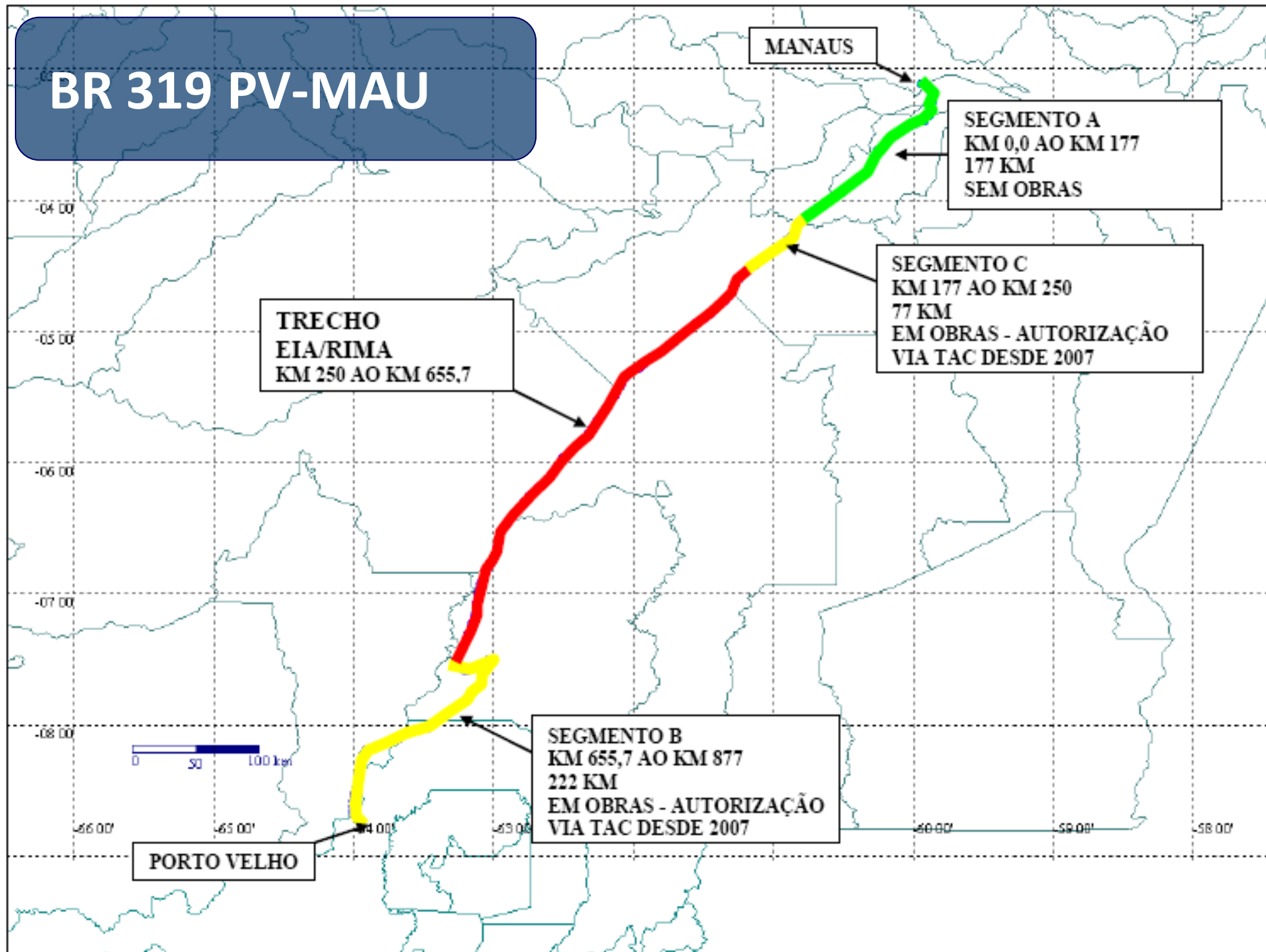
# Exemplos de Obras Rodoviárias do RDC

| UF    | BR  | TRECHO   |
|-------|-----|--|
| MG    | 153 | 2ª. PONTE SOBRE O RIO PARANAÍBA (TR emitido – Estudo em elaboração)      |
| MG    | 146 | TAPIRA - PASSOS (PROCESSO NÃO INICIADO – a ser delegado)                 |
| BA    | 101 | EUNÁPOLIS - ENTRONCAMENTO BR 418 (TR emitido – EIA em elaboração)        |
| BA    | 116 | DIVISA PE/BA - FEIRA DE SANTANA (TR emitido – EIA em elaboração)         |
| BA    | 235 | DIVISA SE/BA - DIVISA BA/PI (PROCESSO NÃO INICIADO – a ser delegado)     |
| MT    | 080 | DIVISA MT/GO-ENTRONCAMENTO BR 158 (TR emitido – EIA em elaboração)       |
| MT    | 158 | RIBEIRÃO CASCALHEIRA - DIVISA PA/MT (TR emitido há 1 ano)                |
| MT    | 163 | POSTO GIL - SINOP (PROCESSO NÃO INICIADO – a ser delegado)               |
| RJ/SP | 101 | MANGARATIBA/RJ - UBATUBA/SP (TR emitido há 1 ano)                        |
| PB/PE | 104 | CAMPINA GRANDE/PB - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE (TR emitido)             |
| RR    | 432 | VILA NOVO PARAÍSO - ENTRONCAMENTO BR 401 (NÃO INICIADO – a ser delegado) |
| SC    | 101 | TRANSPOSIÇÃO MORRO DOS CAVALOS (EIA em análise)                          |
| PR    | 163 | MARMELÂNDIA - CASCAVEL (PROCESSO NÃO INICIADO)                           |
| AM    | 319 | PORTO VELHO/RO - MANAUS/AM (Estudo devolvido em 2009)                    |



# Licenciamento da BR 319

# BR 319 PV-MAU



# BR 319 PV-MAU



Limite da BR com  
Parque Nacional das Nascentes do Lago Jari



Área de desmatamento irregular às  
margens da rodovia





## BR 319 – Histórico do Licenciamento

O trecho sujeito à EIA/Rima é considerado região ambientalmente sensível, sujeita à ilícitos ambientais (p.ex. desmatamento ilegal).

**2007** – Termo de Acordo e Compromisso entre IBAMA e DNIT, definindo o licenciamento da rodovia, e autorizando obras nos Segmento A, B e C

**2008** – Ibama recebeu duas versões do EIA/RIMA, devolvidas ao DNIT pelo não atendimento ao Termo de Referência e do diagnóstico da Fauna da região

**2009** – reunião entre IBAMA e MMA e MT - estabelecem prazos de licenciamento e entrega do EIA/Rima revisado ao IBAMA



## BR 319

**Fevereiro de 2009** – terceira versão do EIA/RIMA apresentada ao IBAMA.

### **Pendências graves identificadas nos estudos ainda em 2009:**

- Necessidade de dados de campo, como identificação dos solos e descrição das características geotécnicas;
- Dados incompletos e insuficientes sobre a flora, sem levantamentos em todas as fitofisionomias, com erros de classificação e número de espécies reduzido quando comparados com outros trabalhos;
- Dados da fauna incompletos ou não realizados, com metodologia inadequada e incorreções.
- Dados insuficientes, na AID - não foram levantadas comunidades tradicionais das UC's (RESEX e RDS), faltam dados sobre comunidades quilombolas, constam dados incongruentes em mapas e textos



## BR 319

### Conclusões finais do IBAMA sobre o EIA em 2009

*“Após análise das informações ambientais contidas no EIA, verifica-se que **não foi possível constatar a viabilidade ambiental da reconstrução da BR-319, devido a insuficiência de vários dados relativos ao diagnóstico ambiental e avaliação dos impactos, informações estas fundamentais para posicionamento definitivo sobre o empreendimento**”*

*“(...) nem todos os impactos foram avaliados, muitos foram sub-avaliados (decorrência da falha do diagnóstico) e muitas das **medidas mitigadoras propostas são inexecutáveis e/ou extrapolam as atribuições do empreendedor.**”*



## BR 319 - Como retomar o licenciamento ambiental e efetivar a implantação?

**2009** - após a análise do EIA foram solicitadas complementações do estudo

**2010** - reuniões para elaboração do Plano de Fauna (pré-requisito para realização das campanhas de campo).

**Março de 2013** – novo contato pelo empreendedor para tratar das complementações solicitadas em 2009.

Em função da desatualização e inadequação dos estudos de 2009, **para retomada do processo** o empreendedor deverá **propor Termo de Referência para atualização de Estudo de Impacto Ambiental** – poderão ser aproveitadas partes dos estudos anteriores que não necessitam atualização.

**IBAMA** acompanha e **analisa o Estudo**, promove Audiência com a população e emite as licenças correspondentes.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

**Volney Zanardi Junior**  
[www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento)

[presid.sede@ibama.gov.br](mailto:presid.sede@ibama.gov.br)  
Telefone 61 3316.1001